

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 32
DE 20-12-2010**

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 20-12-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:15 horas

Términus da reunião: 11:15 horas

Resumo diário da Tesouraria: 17/12/2010 5.248.758,90 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Senhores Presidente Francisco Maria Moita Flores e Vereadora Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas e quinze minutos, dando conhecimento da ausência dos senhores Presidente Francisco Moita Flores e Vereadora Luísa Féria na presente reunião.-----

--- Submetidas pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Presidente Francisco Moita Flores e Vereadora Luísa Féria. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Em virtude de não constar na ordem de trabalho, solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir os seguintes assuntos na presente reunião, não se tendo verificado oposição. -----

--- - Informação número quinhentos e setenta e nove/dois mil e dez, do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sobre a cedência de um terreno, sito no lugar de Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em direito de superfície, à Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico - A FARPA. -----

--- - Empréstimo de Curto Prazo para Reforço de Tesouraria -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – **Um** – Desejou a todos os presentes um Santo Natal e um Ano Novo cheio de felicidade pessoal e profissional. -----

--- **Dois** - Referiu que devido a conflitos de interesse, está impossibilitado de intervir na análise e votação do ponto “Apoio ao Associativismo - Renovação de Protocolos dois mil e dez”, contudo, é um assunto em relação ao qual não pode deixar de se manifestar.-

--- Assim, disse entender a situação financeira no país e no mundo e, como é evidente Santarém também não foge à regra, daí esta conjuntura tão desfavorável. Mas, na sua opinião, nestas circunstâncias, aos políticos, cabe-lhes sobretudo hierarquizar as

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

intervenções que têm, e sobretudo, num tempo em que é imperativo emagrecer as estruturas das instituições, é imperativo fazer cortes de gastos supérfluos, ou eventualmente, avaliar ou reavaliar os tipos de apoio que o Município tem em relação aos seus munícipes, em relação aos agentes socioculturais, recreativos e desportivos. ----

--- Por isso, disse não poder deixar de manifestar a sua opinião contra aquilo que é proposto no ponto vinte - a redução de dez por cento nos montantes a conceder a cada Rancho Folclórico. Acrescentou ser admissível que tal acontecesse se se estivesse a analisar a proposta de protocolos em relação a dois mil e onze, mas está-se em vinte de Dezembro de dois mil e dez, a apreciar o protocolo de colaboração com os ranchos folclóricos para o ano de dois mil e dez, pelo que não lhe parece correcto que seja agora que a Câmara venha propor a redução de dez por cento no valor dos protocolos, quando efectivamente os grupos folclóricos do concelho, cumpriram com as contrapartidas que estavam previstas nesses protocolos relativos ao ano de dois mil e nove. -----

--- Acrescentou que em muitas das freguesias, onde existem ranchos folclóricos, estes são a única associação cultural que ali existe, sendo evidente, que ao reduzir-se os apoios se está a contribuir para que muitas freguesias e aldeias do concelho deixem de ter sequer uma única associação cultural, que são igualmente úteis em termos sociais e recreativos, pelas actividades que desenvolvem ao longo do ano. -----

--- Concluiu, acentuando a sua renitência relativamente a este corte de dez por cento em relação ao apoio aos ranchos folclóricos para o ano de dois mil e dez.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Relembrou que Santarém, nos dias seis a oito de Janeiro, vai ser palco de uma grande campanha de solidariedade no âmbito desporto e, em conjunto com a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, vão-se organizar um conjunto de iniciativas, importantíssimas para este tempo difícil que a sociedade está a viver e apelou à ajuda de todos os que estão nesta sala, na mobilização para estas importantes iniciativas. Informou ser possível consultar o programa detalhado no *site* da Câmara ou da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, com várias figuras públicas a juntarem-se a esta iniciativa que está a ter

bastante impacto.-----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar – Um** - Desejou a todos Feliz Natal, votos de esperança, confiança e solidariedade para ultrapassar este momento difícil que se atravessa.-----

--- **Dois** – Disse compreender a intervenção do senhor Vereador Ludgero Mendes, no entanto, a realidade é diferente, o Governo também não avisou a Câmara Municipal de que iria proceder a cortes e face a esses cortes, a Câmara Municipal ficou impossibilitada de poder ajudar. Sublinhou que estas dificuldades se vão reflectir em dois mil e onze, onde se prevêem ainda mais cortes da administração Central.-----

--- Referiu que a Câmara Municipal tem assegurado a todos os Ranchos Folclóricos e Associações os compromissos referentes a meios de transporte para deslocações a qualquer parte do país. A Câmara assegura a sua parte e o remanescente é pago pelos Grupos à empresa concessionário do transporte rodoviário.-----

--- Agradeceu a todos os ranchos folclóricos que cumpriram com a Câmara Municipal aquilo que tinha a ver com os protocolos. Referiu que a Câmara também cumpriu, em parte o que tinha a ver com as transferências, mas como o Governo procedeu a cortes a Câmara também se viu obrigada a cortar.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Considerou que as restrições que o Governo fez terão efeitos a partir de dois mil e onze e a maior parte delas são assumidas no Orçamento Geral de Estado.-----

--- Referiu que o último Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) é aquele que tem implicação no Orçamento Geral de Estado para dois mil e onze e esse é que vai penalizar mais, não só as associações como também os cidadãos porque, inclusivamente, vai reduzir salários e o custo de vida vai aumentar. Considerou que estes Programas de Estabilidade e Crescimento (PEC's) são pedidos de contenção de custos, mas que não tem tanta implicação em tudo o que é a actividade pública, nomeadamente das autarquias.-----

--- Comentou que, efectivamente, todos têm que dar o seu contributo e o seu esforço para resolver os problemas do país que é um problema de todos, não pondo de parte a

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

contribuição, também, dos grupos folclóricos, com a redução dos seus apoios para o fazer. A sua preocupação tem a ver com o facto de se estar em Dezembro, a tratar de protocolos de dois mil e dez e a fazer cortes no final de dois mil e dez quando deveriam ter sido feitos no início do ano.-----

--- Disse esperar que o protocolo para dois mil e onze seja discutido com todos os agentes culturais do concelho de forma a encontrar a solução que seja a melhor para o concelho e também a melhor para os agentes culturais. -----

--- Referiu que as receitas que os agentes culturais têm são cada vez menores e os encargos são cada vez maiores, portanto, se a Câmara não tiver sensibilidade para avaliar esta situação real do círculo cultural do concelho, acaba por pôr em causa a sobrevivência de muitas entidades culturais. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que numa das reuniões já do segundo semestre deste ano, e a propósito do apoio ao associativismo, designadamente aos clubes desportivos, disse ter colocado a questão sobre a ausência de discussão e de reuniões com os clubes pois, desta forma, os clubes não sabiam com o que podiam contar sobre a época desportiva dois mil e dez/dois mil e onze, alguns, inclusive, não tinham recebido ainda os apoios relativos à época dois mil e dez/dois mil e onze. -----

--- Referiu que, nessa altura, foi dito pelo senhor Presidente da Câmara que as Associações sabiam perfeitamente que podiam continuar a contar com o apoio da Câmara e que os protocolos iriam continuar nos mesmos termos, ou seja, foi aqui transmitido pelo senhor Presidente da Câmara que não estariam em causa os apoios da Câmara nem os valores protocolares, assim pensa poder depreender que o mesmo se passaria relativamente aos ranchos folclóricos e grupos de teatro.-----

--- Frisou que as Associações planeiam as suas actividades antecipadamente e, portanto, em dois mil e nove foi aprovado em cada associação, o orçamento para dois mil e dez e lá estava contemplado o valor da autarquia.-----

--- Sublinhou que o que está em causa não são os cortes relativamente a dois mil e onze, mas sim os cortes em Dezembro, relativamente ao ano de dois mil e dez.-----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Sublinhou que todo o País foi surpreendido,

sistematicamente, com os cortes ao longo do ano, havendo necessidade de reformular os orçamentos de acordo com as condições económico-financeiras em que vivemos. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Referiu passar muitos fins-de-semana com as associações e grupos folclóricos, e tem conhecimento das dificuldades que os mesmos atravessam reconhecendo todo o trabalho meritório que essas associações desenvolvem.

--- Sublinhou que muitas dessas Associações prestam um grande serviço ao concelho e às populações locais, sendo elas que fornecem equipamento e organizam actividades sem que os jovens paguem alguma coisa e, nos dias de hoje, tal não é possível, tem que se começar a cobrar alguma verba porque os tempos são diferentes. -----

--- Informou que a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses na sua reunião de vinte de Outubro, na sequência do Orçamento de Estado, fez uma recomendação aos municípios, no sentido de se informarem as associações, bombeiros, colectividades, cidadãos de que o ano de dois mil e onze será um ano completamente diferente, será um ano de dificuldades, devendo unir-se para combater este défice. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA JOÃO ISIDORO, LIMITADA**, com sede na Estrada da Canoeira, no lugar de Comeiras de Cima, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença para legalização da obra de construção de um pavilhão agrícola e anexo, sito no lugar da sua sede. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A Firma requerente solicita o pagamento faseado das taxas, no valor de mil novecentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos, devidas pela emissão do alvará de licença para legalização da obra licenciada no âmbito do processo zero um-dois mil e sete/vinte e três. -----

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

--- Assim, em resposta ao solicitado, e considerando que a pretensão se enquadra no disposto no número sete, do artigo catorze e no artigo quarenta e seis do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, Segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de Julho de dois mil e dez, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações do valor das taxas devidas, nas seguintes condições: -----

--- - Liquidação de quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos (vinte e cinco porcentos (entrada) do montante da taxa devida), quando da emissão do alvará de licença de construção; -----

--- - Liquidação de duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos (quinze por cento (primeira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento do valor inicial;-----

--- - Liquidação de duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos (quinze por cento (segunda prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da primeira prestação; -----

--- - Liquidação de duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos (quinze por cento (terceira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da segunda prestação; -----

--- - Liquidação de duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos (quinze por cento (quarta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da terceira prestação; -----

- Liquidação de duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos (quinze por cento (quinta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da quarta prestação. -----

- Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, no acto de pagamento de cada uma das cinco prestações, será cobrado o montante adicional

“equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística”. -----

- Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, “a falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento em prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da actualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.” -----

--- Face ao exposto, sugere-se que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de pagamento faseado das taxas nos termos acima descritos.” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Proponho que se aceite o fraccionamento proposto.” -----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão em causa, de acordo com as informações atrás transcritas. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- De **MANUEL GERMANO FIGUEIRAS DUARTE**, residente no lugar de Moinho de Fau, Sacapeito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando a emissão de declaração em como se mantêm os pressupostos de facto e de direito que sustentaram a anterior deliberação favorável à viabilidade de construção de um edifício destinado a comércio e serviços, no local da sua residência. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Havendo na informação técnica do senhor Arquitecto Phillippe Rafael referência à deliberação de Câmara de nove de Novembro de dois mil e nove que, de acordo com a sua informação de dezoito de Outubro de dois mil e nove, a certidão emitida na sequência daquela informação seria a última, convém esclarecer o porquê de se admitir emitir nova certidão, apesar daquela deliberação. -----

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

--- O senhor Arquitecto refere expressamente “de acordo com o referido diploma, não poderá haver outra prorrogação para além deste pedido” (o diploma é o Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção da Lei sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro).-----

--- A Câmara deliberou no pressuposto de que a lei assim o exigia, mas não é verdade. O número três do artigo dezassete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, agora com a redacção da Decreto-Lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, não limita, como já não o fazia com a anterior redacção, o número de vezes que pode ser requerida aquela certidão: -----

--- **Artigo dezassete**-----

--- **“Efeitos**-----

--- **Um** - A informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia da operação urbanística a que respeita e, quando proferida nos termos do número dois do artigo catorze, tem por efeito a sujeição da operação urbanística em causa, a efectuar nos exactos termos em que foi apreciada, ao regime de comunicação prévia e dispensa a realização de novas consultas externas.-----

--- **Dois** - O eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia prevista no artigo anterior deve ser efectuada no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia e, no caso do previsto na parte final do número um, é acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projectos de que a operação urbanística respeita os limites constantes da decisão da informação. -----

--- **Três** - Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de vinte dias e correndo novo prazo de um ano para efectuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto. -----

--- **Quatro** - Não se suspendem os procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, constantes de plano municipal ou especial de ordenamento do território ou sua revisão, a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele instrumento.” -----

--- O contrário seria um perfeito contra-senso quando se caminha para a simplificação administrativa. -----

--- Porque ao negar esta possibilidade estamos a inibir o requerente de um direito que a lei lhe atribui, propomos que seja emitida a certidão requerida, após deliberação da reunião de Câmara, uma vez que esta certidão vai confirmar que se mantêm os parâmetros urbanísticos que fundamentaram deliberação favorável do pedido de informação prévia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita e informar o requerente de que se mantêm os pressupostos da reunião camarária de nove de Novembro de dois mil e nove, por mais um ano. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **GONÇALO MANUEL AMARAL DA SILVA**, residente na Rua Cidade de Lisboa, número dois – quarto esquerdo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alteração da configuração do polígono de implantação do lote dois do alvará número cinco/noventa e seis, referente ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Salmeirim, Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e seis, solicitando a modificação do polígono de implantação do lote número dois. -----

--- Da análise do pedido, considero que, face à manutenção de todos os parâmetros do loteamento, nomeadamente áreas de implantação, construção e número de pisos aprovados, o mesmo se enquadra nos pressupostos do número oito, do artigo vinte e sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

Dezembro, na redacção do decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março - RJUE e por não se encontrar definida no número dois do artigo vinte e dois do referido diploma nem no artigo setenta e dois do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - RMEU.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro o deferimento da alteração ao alvará de loteamento.” -

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado seguinte: -----

--- “Concordo com a aprovação à alteração do alvará de loteamento em causa, nos termos referidos na informação técnica, devendo no entanto a pretensão ser submetida a deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e seis, em face das informações atrás transcritas, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- **CERTIDÕES**-----

--- De **JEHAN ISA MOOSA SALMAN BRAGA e OUTROS**, residente na Avenida Doutor Edison Magalhães, número setenta – terceiro direito, Senhora da Hora, Matosinhos, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência da fracção autónoma designada pela letra B, correspondente ao rés-do-chão direito do prédio sito na Travessa de São Julião, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi emitida a seguinte informação: -----

--- “A requerente, na qualidade de advogada dos comproprietários, pretende alienar uma fracção de um prédio localizado na travessa de São Julião, treze rés-do-chão direito – Marvila / Santarém, pelo valor de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois, do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro.-----

--- Da análise do pedido, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela área do centro histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR). -----

--- Mais informo que, da área da fracção e logradouro (retirada do pedido número zero seis-dois mil e dez/quarenta e quatro), o valor da mesma (quatrocentos e treze euros e vinte cêntimos/metro quadrado – vinte e nove mil novecentos e vinte sete euros e oitenta e sete cêntimos/setenta e dois vírgula quarenta e três metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- Contudo, julgo não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa.

--- De **JEHAN ISA MOOSA SALMAN BRAGA e OUTROS**, residente na Avenida Dr. Edison Magalhães, número setenta – terceiro direito, Senhora da Hora, Matosinhos, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência da fracção autónoma designada pela letra D, correspondente ao primeiro andar direito do prédio sito na Travessa de São Julião, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada uma informação do seguinte teor: -

--- “A requerente, na qualidade de advogada dos comproprietários, pretende alienar uma fracção de um prédio localizado na Travessa de São Julião, número treze, primeiro direito – Marvila / Santarém, pelo valor de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

e oitenta e cinco cêntimos, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro.-----

--- Da análise do pedido, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela área do centro histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR).-----

--- Mais informo que, da área da fracção (retirada do pedido número zero seis-dois mil e dez/quarenta e quatro), o valor da mesma (quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos/metro quadrado – trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos/setenta vírgula quarenta e dois metros quadrados) se encontra abaixo com os preços médios de mercado.-----

--- Contudo, julgo não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.”-----

--- Também a **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa.

--- Foi presente a **Informação número quinhentos e setenta e nove/dois mil e dez**, do **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, sobre a cedência de um terreno, sito no lugar de Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta

Cidade, em direito de superfície, à **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DO DOENTE PSICÓTICO - A FARPA**, do seguinte teor: -----

--- “Através da informação número dois de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove a senhora Vereadora Arquitecta Lúcia Batalha propunha que o executivo deliberasse, após parecer favorável do loteador (SCALURBA - alvará sete/dois mil e quatro), que a área de mil quatrocentos e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados, seja cedida à associação a Farpa em direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos.-----

--- Apesar das várias notificações nesse sentido a SCALURBA nunca respondeu, o que foi considerado, através do parecer jurídico do senhor Doutor Montalvo de dois de Setembro de dois mil e dez, “como assentimento a tal cedência”. -----

--- Este processo deverá ser remetido a Reunião de Câmara para eventual deliberação de consentimento da cedência de mil quatrocentos e cinquenta metros (convém arredondar o número) à associação a Farpa em direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos, a serem deduzidos dos oito mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados cedidos ao domínio público no âmbito do processo do alvará de loteamento sete/dois mil e quatro da SCALURBA.-----

--- Deverá ainda ser deliberado pela Câmara e remetido para aprovação em Assembleia Municipal, que aquela área seja desafectada do domínio público, integrando o domínio privado da Câmara para a concretização da cedência. -----

--- Juntamos em anexo cópia da informação da senhora Vereadora Lúcia Batalha e da planta do loteamento com a localização da área a ceder.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a desafecção do domínio público para o domínio privado do Município, em face da informação atrás transcrita, remetendo o assunto para a Assembleia Municipal, nos termos da Lei. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DE ARNEIRO DE TREMÊS E CARVOEIRA**, com sede no lugar de Arneiro de Tremês, Freguesia de Tremês, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festas populares, nos dias sete, oito, dez a doze de Dezembro de dois mil e

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

dez, no lugar da sua sede - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de dois de Dezembro de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA REFORÇO DE TESOURARIA** --

--- Pelo **Coordenador da Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e oito, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido aprovada na reunião de câmara do dia vinte e nove de Novembro de dois mil e dez a contratação de um empréstimo de curto prazo e estando este assunto agendado para a sessão da Assembleia Municipal do dia dezassete de Dezembro de dois mil e dez, prontamente solicitámos propostas a diversas instituições bancárias para a contratação do referido empréstimo no valor de dois milhões cento e cinquenta mil euros. Sendo este valor inferior ao limite correspondente a dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação no Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares referida na alínea c) do número um do artigo dezanove, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior nos termos do número um do artigo trinta e nove da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

--- Para este efeito, foram solicitadas propostas às seguintes instituições bancárias: -----

--- Banco Espírito Santo; -----

--- Banco Santander Totta; -----

--- Millennium BCP; -----

--- Caixa Geral de Depósitos; -----

--- Banco BPI e -----
 --- Montepio. -----
 --- A Caixa Geral de Depósitos e o Montepio apresentaram as suas condições no prazo estabelecido, pelo que se procedeu ao acto público de abertura de propostas e à sua análise.-----
 --- A análise teve como ponto de partida a verificação das condições apresentadas pelos bancos face às solicitadas pelo Município para esta operação e seguidamente a comparação entre propostas tendo como base o spread e todos os encargos atinentes a este empréstimo, conforme mapa anexo. -----
 --- Observadas todas as propostas concluiu-se que é a Caixa Geral de Depósitos que apresenta as melhores condições gerais pelo que se propõe a contratação do empréstimo a esta instituição bancária. -----
 --- Como conclusão, informo sobre os spreads da proposta vencedora para dois mil e onze e em anos anteriores: -----
 --- Dois mil e onze: quatro por cento (Caixa Geral de Depósitos);-----
 --- Dois mil e dez: zero vírgula sessenta e cinco por cento (Banco Santander Totta);-----
 --- Dois mil e nove: zero vírgula novecentos e setenta e quatro por cento (Caixa Geral de Depósitos);-----
 --- Dois mil e oito: zero vírgula treze por cento (Banco Santander Totta);-----
 --- Dois mil e sete: zero vírgula zero quatro por cento (Banco Espírito Santo).”-----

Instituição bancária	Montante	Prazo do empréstimo	Taxa de Juro			Pagamento juros	Comissões	Despesas de expediente
			Indexante	Spread	Arredond.			
Condições solicitadas aos bancos	2.150.000,00	Até 31 de Dezembro de 2011	Euribor a 1 mês			Mensal		
Caixa Geral de Depósitos	✓	✓	✓	4,00 %	-	✓	40 €/ano	-
Montepio	✓	✓	✓	4,00 %	-	✓	10.750 €	-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo de curto prazo no valor de dois milhões cento e cinquenta mil euros à Caixa geral de Depósitos, nos termos constantes da informação atrás transcrita.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO RENASCER -**

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E CULTURA -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e vinte e três, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se anexa, formulado por Associação Renascer, para ocupação de espaço público, no Largo do Seminário, nesta cidade, com a colocação de duas bancas de venda de brindes, entre os próximos dias treze e dezoito de Dezembro de dois mil e dez, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, por se tratar de uma entidade colectiva sem fins lucrativos e uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) desde Fevereiro de dois mil, a isenção está prevista na alínea a), número dois, do Artigo vinte e um Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Renascer do pagamento de taxa de ocupação da via pública, conforme preconizado na informação atrás transcrita.

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PARÓQUIAS DA CIDADE DE SANTARÉM - PEDIDO DE OCUPAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e vinte e sete, de dez

do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelas Paróquias da Cidade de Santarém, para ocupação de espaço público, no Largo Sá da Bandeira, nesta cidade, com a colocação de uma tenda com trinta metros quadrados, entre os próximos dias treze e vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido, que se anexa, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos (calculados com base no número um, do artigo vinte e três, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, a isenção está prevista na alínea e), número dois, do Artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar as Paróquias da Cidade de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação da via pública, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **GALA DO TOIRO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – RATIFICAÇÃO** -

--- Pelo **Departamento de Acção Social, Ambiente, Património e Educação** foi presente a informação número mil duzentos e trinta e quatro, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “À semelhança do ano de dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove, o

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

Latiníssimo Clube irá organizar uma vez mais a GALA DO TOIRO, evento que pretende homenagear cerca de sessenta triunfantes da Festa Brava nas diversas especialidades do espectáculo taurino. -----

--- Do sucesso alcançado no ano de dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove, o Latiníssimo Clube pretende alargar a toda a população do Concelho a festa dos toiros e tornar o evento no encerramento oficial da temporada tauromáquica em Portugal, que irá decorrer no dia sete de Dezembro de dois mil e dez.-----

--- Sendo, uma iniciativa direccionada para toda a população, onde os ícones emblemáticos de Santarém relativos à Festa Brava são festejados, propõe-se que a Câmara Municipal de Santarém, apoie esta iniciativa que envolve várias figuras ligadas a Santarém, seu Concelho e tradições. -----

--- Foi solicitado à Câmara de Santarém, e como aconteceu no ano de dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove, um jantar volante, a ser servido no dia sete de Dezembro nas nossas instalações do CAS - Centro de Apoio Social, para todos os homenageados e participantes na Gala do Toiro (cem pessoas). -----

--- No cumprimento de indicação superior e considerando que: -----

--- - A realização do jantar torna necessário recorrer-se à contratação de uma entidade que forneça o respectivo serviço; -----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Foi contactado o **CAS - Centro de Apoio Social**, que se encontra disponível para o efeito. -----

--- Face ao exposto, **propõe-se a V. Exa.**-----

--- Um - **A adopção de procedimentos de ajuste directo, no regime simplificado**, nos

- termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----
- Dois - **A adjudicação de aquisição dos serviços** de restauração ao CAS - Centro de Apoio Social, conforme proposta apresentada para o efeito; -----
- Três - **A autorização da respectiva despesa** no valor de **oitocentos euros**, a fim de o CAS - Centro de Apoio Social poder confeccionar o jantar, assim discriminados: -----
- Bens alimentares – seiscentos e cinquenta euros; -----
- Bens não alimentares – cinquenta euros e -----
- Gás para a confecção – cem euros -----
- **Solicita-se ainda a V. Exa. autorização para a cabimentação** por parte da Contabilidade.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Centro de Apoio Social (CAS) o fornecimento de refeições para a Gala do Toiro, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----
- **PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR – RATIFICAÇÃO** -----
- Pelo **Núcleo de Museu Municipal e Património Cultural** foi presente a informação número mil e setenta e dois de vinte e oito de Setembro último, do seguinte teor: -----
- “Na sequência do contacto do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) propondo à Câmara Municipal de Santarém a realização de um protocolo entre as duas entidades, com vista à realização de formações académicas em contexto de trabalho/ estágio, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnicas de Conservação e Restauro, vimos solicitar que se tomem as diligências necessárias para que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém assine o protocolo em anexo, para posterior envio ao IPT, a fim de este proceder à respectiva assinatura.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Tomar, no âmbito do Curso de Especificação Tecnológica (CET), em Técnicas de Conservação e Restauro, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----
- O referido protocolo dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta

(Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

**--- CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO - "COROS DE NATAL" -
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao senhor Vereador Vítor Gaspar** foi presente a informação número mil duzentos e quarenta e seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Casa dos Beirões no Ribatejo, no âmbito do seu programa de actividades, irá organizar o evento “Coros de Natal”, a ocorrer no dia doze de Dezembro de dois mil e dez, pelas dezasseis horas na Igreja de Marvila, tendo solicitado a colaboração e o apoio do Município de Santarém. -----

--- Para a realização do referido evento a Câmara Municipal de Santarém irá proporcionar um jantar volante para cerca oitenta elementos dos Grupos Corais participantes, tornando-se necessário recorrer à aquisição de serviços para as referidas refeições, pelo que foi contactado o CAS – Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal de Santarém e Serviços Municipalizados, que se encontra disponível e apresentou proposta para o efeito, conforme orçamento que a seguir se discrimina:-----

Designação	Valor
12.DEZEMBIRO.2010 [domingo]: Jantar 20H00 - Grupos Corais	
* CAS - Centro de Apoio Social (1 refeição x 80 pessoas = 400,00€ com IVA incluído)	400,00 €

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa.:-----

--- **Autorização para a aquisição dos géneros alimentícios**, a fim do C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém poder confeccionar a refeição; -----

--- **A autorização da respectiva despesa** no valor de: -----

--- Quatrocentos euros (valor com IVA incluído à taxa de treze por cento), ao **CAS – Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal de Santarém e Serviços Municipalizados**, para o serviço da referida refeição; -----

--- **A autorização das respectivas horas extraordinárias** de quatro funcionárias afectas ao serviço.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao CAS, o fornecimento de refeições para a organização do evento “Coros de Natal”, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS - DASAPE - DIVISÃO ACCÃO SOCIAL E SAÚDE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número duzentos e trinta e seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Visando assegurar o cumprimento dos objectivos estabelecidos garantindo a prestação de um Serviço de qualidade, eficiente e eficaz, torna-se necessário proceder à contratação da prestação de serviços supra indicada. -----

--- Considerando que o senhor Paulo César Moreira Alves reúne os requisitos necessários para colaborar nas tarefas a desempenhar no Sector de Acção Social, especificamente na recolha de informação, organização da mesma e ainda na criação introdução de dados nos diferentes suportes de trabalho das áreas acima referidas, e que este foi contactado e se encontra disponível para executar os referidos serviços, apresentando uma proposta para o efeito no valor total de mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e quatro cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugere-se a V. Exa. que proponha ao Executivo Municipal que, a título excepcional, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, concorde com o exposto na presente informação, permitindo posteriormente, a contratação de uma prestação de serviços com o senhor Paulo César Moreira Alves, na modalidade de avença, nos seguintes termos: -----

--- a) Prazo da prestação de serviços: duração de três meses; -----

--- b) Objecto da prestação de serviços: recolha de informação, organização da mesma e ainda na criação introdução de dados nos diferentes suportes de trabalho na área da Acção Social. -----

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

--- Mais se informa que, conforme o exigido pela alínea d) do número um do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, o prestador de serviços Paulo César Moreira Alves tem a sua situação regularizada tanto perante as Finanças como perante a Segurança Social. -----

--- Nestes termos, em face do exposto e no caso de concordância do Executivo Municipal com os termos da presente informação, propõe-se a V. Exa. que, nos termos da competência delegada por força do Despacho número oitenta e um/P/dois mil e dez, rectificado pelo Despacho número oitenta e dois/P/dois mil e dez, ambos de dois de Setembro, do Senhor Presidente da Câmara municipal, o seguinte: -----

--- i) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação da presente prestação de serviços ao prestador de serviços Paulo César Moreira Alves, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- iii) A autorização da respectiva despesa no valor de mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e quatro cêntimos, sem IVA (de acordo com o número um do artigo cinquenta e três do Código IVA), correspondendo a seiscentos e trinta euros e quarenta e oito cêntimos/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com Paulo César Moreira Alves ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

--- Pelo **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi presente a informação número quinhentos e noventa e dois, de trinta de Novembro do seguinte teor:

--- “Na sequência da anterior informação número quinhentos e sessenta e nove/dois mil e dez do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de nove de Novembro de dois mil e dez, que mereceu despacho favorável do senhor Presidente, e considerando a imperiosa necessidade de manter um funcionamento eficiente e eficaz dos serviços administrativos, e dada a morosidade de um procedimento concursal deste tipo, propõe-se a título excepcional, abertura de um procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado que vise a contratação de uma prestação de serviços para desempenhar tarefas administrativas na Divisão Administrativa de Licenciamentos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

--- Assim, foi contactada a prestadora Patrícia Sofia Duarte Paiva Rocha, que se mostrou disponível, tendo apresentando uma proposta para o efeito, que se anexa à presente informação. -----

--- Considerando que o valor apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, poderá a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. (Regime de contratação Pública) -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- Um - A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Dois - A adjudicação da contratação de serviços de arquivo à prestadora de serviços Patrícia Sofia Duarte Paiva Rocha, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- Três - A autorização da respectiva despesa no valor global de quatro mil setecentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos, isento de IVA nos termos do disposto no artigo cinquenta e três do Código CIVA, e a liquidar em sete prestações mensais no valor de seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com

Patricia Sofia Duarte Paiva Rocha ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expandidos na informação atrás transcrita.-----

--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJECTOS - DIVISÃO DE PROJECTOS-----

--- Pelo **Director do Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número noventa e nove, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das atribuições e competências atribuídas à Divisão de Projectos (DP), assume particular importância, para além da execução de projectos para a autarquia, o desenvolvimento de projectos de apoio a um conjunto alargado de entidades. -----

--- Com a reestruturação orgânica dos serviços, a Divisão de Projectos viu diminuída a sua capacidade de resposta no que concerne ao desenvolvimento de projectos de arquitectura. -----

--- Face ao exposto, e tendo em conta a necessidade premente de execução de um conjunto alargado de projectos de arquitectura, torna-se necessário a contratação de serviços que possam minorar essa situação, de forma a garantir a conclusão dos seguintes processos: -----

- - Mouchão Parque, Pernes; -----
- - loteamento para habitação jovem, Casével; -----
- - pavilhão polivalente e espaço exterior de lazer envolvente, Várzea;-----
- - acompanhamento do processo/obra do Centro Escolar do Sacapeito; -----
- - acompanhamento do processo/projecto do Pavilhão coberto da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos de Alcanede.-----

--- De modo a salvaguardar a continuidade do trabalho em desenvolvimento, que se pretende não seja interrompido, propõe-se a título excepcional, abertura de um procedimento por ajuste directo que vise a contratação de uma prestação serviços para a

conclusão e acompanhamento de alguns projectos, ao Arquitecto **Bruno Soares Silva Leite**, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento com as seguintes características: -----

-- **Objecto** -----

--- Celebração de um contrato de prestação de serviços, através de um ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), para desenvolvimento de diferentes projectos de especialidades. -----

--- **Prazo e preço da prestação de serviços** -----

--- - Doze meses - Remuneração Base: mil duzentos e oitenta euros -----

--- **Condições de pagamento** -----

--- - a propor pelo prestador de serviços. -----

--- **Convite à apresentação de proposta a:** -----

--- - a Bruno Soares Silva Leite, Arquitecto -----

--- **Forma da prestação de serviços:** -----

--- Para a execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado ao desenvolvimento dos projectos acima descritos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com Bruno Soares Silva Leite ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJECTOS - DIVISÃO DE PROJECTOS** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

número noventa e oito, de dez de Dezembro, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das atribuições e competências atribuídas à Divisão de Projectos (DP), assume particular importância, para além da execução de projectos para a autarquia, o desenvolvimento de projectos de apoio a um conjunto alargado de entidades. -----

--- A Divisão de Projectos conta com apenas um engenheiro civil para desempenho de funções relacionadas com a execução dos projectos das diferentes especialidades, estando o mesmo actualmente de baixa médica.-----

--- Face ao exposto, e tendo em conta a necessidade premente de execução de um conjunto alargado de projectos de especialidades, cuja arquitectura foi, ou está a ser, desenvolvida na Divisão de Projectos (DP), torna-se necessário a contratação de serviços que possam minorar essa situação, de forma a garantir a conclusão dos referidos processos.-----

--- Dos projectos actualmente em curso na DP, carecem de execução das respectivas especialidades os seguintes processos: -----

--- - ampliação do cemitério da Romeira; -----

--- - Mouchão Parque, Pernes; -----

--- - loteamento para habitação jovem, Casével; -----

--- - pavilhão polivalente e espaço exterior de lazer envolvente, Várzea;-----

--- - saneamento na Rua de Santo António, Pombalinho -----

--- De modo a salvaguardar a continuidade do trabalho em desenvolvimento, que se pretende não seja interrompido, propõe-se a título excepcional, abertura de um procedimento por ajuste directo que vise a contratação de uma prestação serviços para a conclusão e acompanhamento de alguns projectos, à Engenheira **Ana Luísa Machado Morgadinho**, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento com as seguintes características: -----

Objecto -----

--- Celebração de um contrato de prestação de serviços, através de um ajuste directo, ao

abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), para desenvolvimento de diferentes projectos de especialidades.-----

--- **Prazo e preço da prestação de serviços** -----

--- - doze meses - Remuneração Base: mil duzentos e oitenta euros -----

--- **Condições de pagamento**-----

--- - a propor pelo prestador de serviços. -----

--- **Convite à apresentação de proposta a:**-----

--- - Ana Luísa Machado Morgadinho, Engenheira-----

--- **Forma da prestação de serviços:** -----

--- Para a execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado ao desenvolvimento dos projectos acima descritos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com Ana Luísa Machado Morgadinho ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expandidos na informação atrás transcrita.-----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJECTOS - DIVISÃO DE PROJECTOS**-----

--- Pelo **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi presente a informação número quinhentos e noventa e três, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a imperiosa necessidade de manter um funcionamento eficiente e eficaz dos serviços administrativos, e dada a morosidade de um procedimento concursal deste tipo, propõe-se a título excepcional, abertura de um procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado que vise a contratação de uma prestação de serviços para desempenhar tarefas administrativas no Departamento de Planeamento e Gestão

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

Urbanística, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

--- Assim, foi contactada a prestadora Ana Isabel Loureiro Raposo, que se mostrou disponível, tendo apresentando uma proposta para o efeito, que se anexa à presente informação.-----

--- Considerando que o valor apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, poderá a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. (Regime de Contratação Pública)-----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- Um - A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - A adjudicação da contratação dos serviços de desempenho de tarefas administrativas, à prestadora Ana Isabel Loureiro Raposo, pelo período de nove meses, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- Três - A autorização da respectiva despesa no valor global de quatro mil novecentos e cinquenta euros, isento de IVA nos termos do disposto no artigo cinquenta e três do CIVA, e a liquidar em nove prestações mensais no valor de quinhentos e cinquenta euros.-----

--- Assim, propomos que a presente proposta seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com Ana Isabel Loureiro Raposo ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.-----

--- TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU - RUA DR. AGOSTINHO NETO - COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PARA PEÕES-----

--- Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de São Nicolau, para pintura de passagem de peões na Rua Dr. Agostinho Neto, pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer, datado de dezassete do mês findo:-----

--- “Após visita ao local, informo de que:-----

--- - Não existe nenhuma passagem para peões no arruamento em questão, não sendo garantida a continuidade do circuito pedonal, ao longo da Avenida Bernardo Santareno.

--- - Verifica-se elevada intensidade do tráfego automóvel e pedonal.-----

--- - Estacionamento de veículos, em ambos os lados da faixa de rodagem, criando-se alguma perigosidade, seja para a circulação de veículos, quer para a segurança da travessia da faixa de rodagem por parte do tráfego pedonal.-----

--- - A procura gerada pelo Hospital Distrital, como também pelos estabelecimentos comerciais e outros ali existentes, motiva o estacionamento abusivo e indevido, deixando desprotegido o tráfego de peões.-----

--- Face ao solicitado, somos da opinião, que o local apresenta motivos justificativos para a implantação de passagem para peões, devendo ser também tomadas medidas que contribuam para salvaguardar a detecção destes pelos condutores, proibindo-se em determinadas zonas o estacionamento e a paragem nas zonas a montante e a jusante da localização proposta para a passagem de peões. A proibição referida, irá beneficiar a fluidez e a circulação viária, como também irá garantir a segurança pedonal no atravessamento da faixa de rodagem.-----

--- Assim, em conformidade com o exposto vimos a propor.-----

--- A aprovação da solução proposta, pelo Executivo Municipal, em conformidade com o desenho em anexo.-----

--- Existindo o material necessário em stock de armazém sugiro que os trabalhos necessários sejam executados pelo Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais** concordou com o parecer do Sector de

Transito e sugeriu que pelo Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos fosse efectuado o rebaixamento dos passeios junto à passagem de peões. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a marcação de passagem de peões na Rua Dr. Agostinho Neto, em conformidade com o proposto pelos serviços e assinalado nas plantas que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente acta (Documento II e III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PLANO DE SINALIZAÇÃO PARA A ZONA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO SOCIAL E DA SAÚDE – PERNES**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente a informação número trezentos e nove, de trinta de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da aprovação do Plano de Sinalização para a Zona Envolvente do Edifício Social e da Saúde - Pernes, pela Assembleia de Freguesia, entendemos que estão reunidas as condições técnicas para o submeter à aprovação do Executivo Municipal.----

--- Em termos de execução da implantação da sinalização prevista, entendemos que poderá ser realizada pelos serviços operacionais. Relativamente ao material necessário, informo que o stock em armazém, não possui as quantidades previstas, sendo que a estimativa de custos para a respectiva aquisição é de aproximadamente de mil e quinhentos euros.-----

--- Assim, em face do exposto, propõe-se a V. Exa.:-----

--- A aprovação do Plano de Sinalização pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização para a zona envolvente do Edifício Social e da Saúde em Pernes.-----

--- As plantas evidenciando a sinalização vertical a implantar e os circuitos viários dão-se aqui por reproduzidas, ficando anexas à presente acta (Documento IV e V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM - DEVOLUÇÃO DE FACTURAS DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Públicos** foi presente a informação número quarenta e sete, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Hospital de Santarém procedeu à devolução das facturas relativas a tarifas de resíduos sólidos referente aos meses Julho, Agosto e Setembro de dois mil e dez, uma vez que desde Março de dois mil e dez esta recolha passou a efectuar-se por uma empresa privada, tendo sido retirados todos os contentores existentes que pertenciam ao Município de Santarém. Por lapso não foi informada a Divisão Financeira desta situação pelo que continuaram a ser emitidas as facturas correspondentes. -----

--- Face ao exposto proponho que sejam anuladas as facturas anteriormente emitidas até Março de dois mil e dez, assim como deixem de ser emitidas novas facturas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das facturas relativas a Tarifa de Resíduos Sólidos do Hospital de Santarém, referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro de dois mil e dez. -----

--- **APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PROTOCOLO COM RANCHOS FOLCLÓRICOS DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao senhor Vereador Vítor Gaspar** foi presente a informação número mil duzentos e trinta e cinco, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme estipulado através das contrapartidas contratualizadas e à medida dos pedidos que a Câmara Municipal de Santarém foi formulando, foi cumprido mais um ano de vigência dos Protocolos de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e todos os Ranchos Folclóricos do Concelho.-----

--- Da análise ao trabalho desenvolvido e pelo conjunto de documentos que a suportam, verifica-se que todos os Ranchos Folclóricos mantiveram a sua actividade e cumpriram com as obrigações expressas nas alíneas a) e b) da cláusula terceira do referido Protocolo (de vinte e quatro de Maio de dois mil e quatro), e que a maioria deles não cumpriu com a obrigação expressa na alínea f) da mesma cláusula, nomeadamente não tendo ainda apresentado a documentação requerida (referente ao ano de dois mil e nove). -----

--- Assim, tal como tem acontecido recentemente, propõe-se o seguinte:-----

--- * Que, em relação aos pagamentos dos respectivos protocolos, também os de dois mil e dez possam ser efectuados apenas depois de cada Rancho Folclórico entregar a

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

documentação em falta; -----

--- * Que a apreciação e proposta de apoio aos Ranchos Folclóricos para dois mil e dez seja realizada com base nos dados que constam no quadro anexo, ajustados às actividades previstas para o decorrer deste ano; -----

--- * Que, face à situação de contenção financeira dos organismos públicos, acrescida dos cortes orçamentais da Administração Central, e sendo o modo de apoio idêntico ao do ano anterior (com base no Protocolo de Colaboração), para dois mil e dez se proceda a um corte no valor de dez por cento nas transferências dos montantes a conceder a cada Rancho Folclórico (conforme quadro em anexo); -----

--- * Que a Câmara Municipal de Santarém proceda à cessação dos Protocolos de Colaboração com os Ranchos Folclóricos, para o próximo ano de dois mil e onze, permitindo o processamento dos referidos apoios com base nas definições do novo Regulamento do Plano de Apoio ao Associativismo. -----

-----**PROCOLOS DOIS MIL E DEZ**-----

-----**RANCHOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO**-----

----- Redução dez por cento no apoio da Câmara Municipal de Santarém -----

GRUPOS ETNOGRÁFICOS	Apoio 2009/Mês	Apoio 2010/Mês (- 10%)	Apoio 2010/Anual	Faltas #
Grupo Folclórico Centro Convívio, Cultura e Desporto de ABITUREIRAS	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico do VERDELHO	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico da Associação Cultural Recreativa de VIEGAS	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico de ALCANHÕES	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico do Centro Cultural e Recreativo ATALAIENSE	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico de VILA NOVA COITO	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico do Centro Cultural e Recreativo ARNEIRENSE	200	180	2.160	1 a 5
Grupo Académico Danças Ribatejanas - SANTARÉM	200	180	2.160	1 a 5
Agrupamento Danças e Cantares da PÓVOA ISENTA	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico da Sociedade Recreio Educativa da ROMEIRA	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico Bairro de SANTARÉM	200	180	2.160	4 e 5
Grupo Juvenil Danças e Cantares Ribatejanos - COOPERATIVA SANTARÉM	200	180	2.160	1 a 5

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

34

Grupo Etnográfico Cruz de Cristo Futebol Clube da PORTELA PADEIRAS	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico da RIBEIRA SANTARÉM	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico os Camponeses S.VICENTE PAÚL	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico de VALE FIGUEIRA	200	180	2.160	1 a 5
Rancho Folclórico do VALE SANTARÉM	200	180	2.160	1 a 5
TOTAL	3.400	3.060	36.720	

- # - A renovação dos protocolos está dependente dos documentos em falta: -----
- **Um – Relatório dois mil e nove** -----
- **Dois – Balancete dois mil e nove** -----
- **Três – contrapartidas dois mil e Novembro** -----
- **Quatro – Plano de Actividades dois mil e dez** -----
- **Cinco – Orçamento dois mil e dez”** -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio aos Ranchos Folclóricos para o ano de dois mil e dez, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----
- Não participou na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vereador Ludgero Mendes.-----
- **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE SÃO DOMINGOS - ACCIONAMENTO DE GARANTIAS PREVISTAS NO CONTRATO** -----
- Pelo **Chefe de Divisão de Obras Municipais** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e nove, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Um – Historial -----
- A empreitada em título foi adjudicada à firma José França Construções, SA, conforme contrato celebrado a vinte e seis de Agosto de dois mil e três, pelo valor de um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos, um prazo de execução de cento e oitenta dias e garantia de cinco anos.-----
- A obra foi consignada em onze de Novembro de dois mil e três e recepcionada provisoriamente a vinte e nove de Setembro de dois mil e cinco, tendo a sua execução totalizado, devido a trabalhos a mais e a menos, a importância de um milhão quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.-----
- O empreiteiro foi diversas vezes notificado para proceder a reparações no âmbito da

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

garantia, tendo as notificações culminado, em Agosto de dois mil e dez, com um Auto de Vistoria, resultado de uma vistoria feita à Escola, com a presença de duas testemunhas, nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, face à falta de comparência do empreiteiro. -----

--- O conteúdo deste Auto foi notificado ao empreiteiro, não tendo o mesmo reclamado nem reparado, no prazo concedido, as anomalias nele constantes.-----

--- Dois - Garantias previstas no contrato -----

--- Em face do disposto no número quatro do artigo duzentos e dezoito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, cumpridas que foram todas as formalidades, considera-se que assiste ao dono da obra o direito de mandar efectuar as reparações necessárias por conta do empreiteiro, accionando-se as garantias previstas.---

--- A caução prestada à data do contrato inicial, por meio de garantias bancária, foi de sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos e à data dos três contratos adicionais, foi respectivamente de mil cento e oitenta e sete mil euros e noventa e quatro cêntimos, doze mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos e dois mil trezentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, tendo sido igualmente prestados reforços de caução, por garantia bancária, no valor de sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos e de mil cento e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos.-----

--- **Face ao exposto, solicita-se autorização para accionar as garantias bancárias, a fim de serem reparadas as anomalias constantes do auto de vistoria anexo.**-----

--- Três - Celeridade do processo-----

--- Solicita-se ao Executivo que a deliberação sobre a presente matéria seja aprovada em minuta para produção imediata de efeitos ao abrigo do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, accionar as garantias bancárias da empreitada “Construção de edifício destinado à Escola Básica do Primeiro Ciclo de São Domingos”, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADEGA COOPERATIVA DE ALCANHÕES-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar termos do protocolo celebrado com a Adegua Cooperativa de Alcanhões que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO-----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número cento e quarenta e cinco, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que todos os termos legais foram devidamente salvaguardados na Informação número cento e trinta e dois/Gabinete de Apoio ao Presidente de oito de Outubro de dois mil e dez submetida a reunião de Executivo Municipal em vinte e cinco de Outubro de dois mil e dez e aprovada por unanimidade, considerando ainda a recente fusão do Agrupamento de Escolas Mem Ramires com a Escola Secundária Dr. Ginestal Machado que deu origem à constituição do mega Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, em aditamento à informação anterior e porque urge agora actualizar a documentação anterior acerca desta matéria, procedendo em conformidade, venho pela presente colocar para prosseguimento à consideração de V. Exa..-----

--- Dando cumprimento ao disposto no número três do artigo catorze do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do município sejam designados pela Câmara Municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas Juntas de Freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, proponho a designação dos representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escola Dr. Ginestal Machado, de acordo com a listagem abaixo.-----

Agrupamento de Escolas	Representantes
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	Dra. Alecta Ferreira - Assembleia Municipal
	Sr. Carlos Marçal - Junta de Freguesia de Marvila
	Dra. Maria da Graça Pereira - Chefe da Divisão de Educação

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar como representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento das Escolas Dr. Ginestal Machado, a Dra. Alecta Ferreira, Sr. Carlos Marçal e Dra. Maria da Graça Pereira. -----

--- **ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número vinte e cinco, de três de Fevereiro de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número noventa e oito e no âmbito de Encargos com a utilização de instalações - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, onde por lapso, não foi contemplada a Casa da Chã no Campo da Feira, responsabilidade do Centro Interparoquial de Santarém, entidade onde tem vindo a decorrer actividades e/ou serviços, nomeadamente fornecimento de refeições, pretende-se desta forma compensar os consumos correntes de água e electricidade inerentes. -----

--- Para tal apresenta-se a estimativa de encargos para a referida entidade, que é de cento e cinquenta euros por mês, entre os meses de Setembro de dois mil e nove e Julho de dois mil e dez, perfazendo o total de mil seiscentos e cinquenta euros, sendo que seiscentos euros correspondem ao ano de dois mil e nove e mil e cinquenta euros, para o ano de dois mil e dez, respectivamente. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação deste valor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a utilização de instalações, no âmbito da Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, da responsabilidade do Centro Interparoquial de Santarém. -----

--- **PROJECTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO NO ÂMBITO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** -----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a

informação número cento e noventa e um de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem alinhado o seu trabalho, no domínio da Educação Ambiental, com as orientações da Estratégia da CEE/ONU para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, subscrita por Portugal para o período dois mil e cinco-dois mil e catorze, designada pela Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, e no que concerne, em particular na adopção dos requisitos que garantem a sua eficácia a nível local, nomeadamente em reforçar a cooperação e o estabelecimento de parcerias estratégicas entre o município e a comunidade educativa e científica: na promoção de actividades de aprendizagem que tenham uma ligação com a gestão ambiental da Autarquia; dar resposta às preocupações da Sociedade sobre o Ambiente; em promover a compreensão dos problemas de ambiente ao nível global, regional, nacional e local e em garantir a formação ambiental contínua dos parceiros. -----

--- A responsabilidade de assumir a implementação do conceito de Desenvolvimento Sustentável a nível local é outro pilar de actuação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. -----

--- Após duas conferências Mundiais sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cimeira da Terra em mil novecentos e noventa e dois no Rio de Janeiro e dez anos mais tarde, Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, que teve lugar em Joanesburgo, em dois mil e dois, que tiveram o desígnio de definir e implementar o conceito de Desenvolvimento Sustentável, “desenvolvimento sustentável como aquele que satisfaz a necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. Na sexagésima Sessão Plenária da Assembleia-Geral, em dois mil e cinco, foi confirmado pelos líderes mundiais o compromisso como desenvolvimento sustentável e enfatizado o contributo primordial das políticas nacionais e das estratégias de desenvolvimento para alcançar o Desenvolvimento Sustentável, as quais, devem ser operacionalizadas localmente. No processo de implementação de urna Política de Sustentabilidade a nível local que tem como referência, em Portugal, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

(ENDS), consubstanciada no Plano de Implementação (PIENDS), aprovada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e seis em Resolução do Conselho de Ministros, o município deverá promover dinâmicas locais que diferenciam positivamente a operacionalização do Desenvolvimento Sustentável sendo a aposta na Educação Ambiental a base para o sucesso desse percurso que se pretende contínuo. -----

--- “A Educação é decisiva para promover o Desenvolvimento Sustentável e para melhorar a capacidade das pessoas para responder às questões de Ambiente e de Desenvolvimento” *in ponto três do capítulo trinta e seis da Agenda vinte e um* (mil novecentos e noventa e dois). -----

--- Pelo exposto, foi elaborado em conjunto, entre a signatária (DADS), Senhor Presidente da CAP e Professora Maria Alexandra Forte do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, a presente proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado no âmbito do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que, caso aprovado superiormente, deverá ser submetido a aprovação do Executivo Municipal. -----

--- Tendo em consideração que se trata de instrumento mobilizador da comunidade escolar na aquisição e reforça dos conhecimentos e das competências necessárias para agir preventivamente no Ambiente e pela assumpção da responsabilidade do município em assegurar a efectiva Educação para o Desenvolvimento Sustentável a nível de todos os graus de Ensino, sou de parecer que é um marco, merecedor da devida divulgação nos meios de Comunicação Social. -----

--- Mais se informa que este Agrupamento integra o Projecto de Educação Ambiental da Câmara Municipal de Santarém, Programa Eco-escolas em parceria com a ABAE (ONGA), com um total de mil e cem alunos envolvidos.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar termos do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, no âmbito do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SANTARÉM - CONCERTO EQUIPA D'ÁFRICA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número cento e trinta e seis, de dezanove de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “O Conservatório de Música de Santarém promoveu no passado dia dezasseis de Julho de dois mil e dez um concerto organizado a favor da Equipa d'África, no qual participou o seu Coro de Câmara. No âmbito das boas relações entre o Município e o Conservatório de Música de Santarém, e das várias formas de apoio que podem ser concedidas nas iniciativas culturais que o mesmo promove nesta cidade, foi solicitado ao Município o fornecimento das refeições do grupo de vinte cantores que se entendeu por bem deferir e proporcionar. -----

--- Neste sentido, foi solicitado orçamento ao C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém - Centro de Apoio Social o fornecimento dessas refeições no seu espaço de refeitório do CAS que se encontrava disponível para o efeito e assim se forneceram as refeições. -----

--- Por lapso e pelo interregno de várias ausências, não foi elaborado o procedimento administrativo para a respectiva cabimentação da despesa que agora se propõe. -----

--- Cada refeição tem o custo total de seis euros dos quais a Câmara irá participar a totalidade, sendo o valor a considerar de cento e vinte euros. -----

--- Assim solicita-se autorização para a cabimentação de cento e vinte euros para fazer face a este encargo que entretanto será apresentado pelo C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de refeições pelo C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém, no âmbito do evento Concerto a favor da Equipa d'África, organizado pelo Conservatório de Música de Santarém. -----

--- INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA E UM/DOIS MIL E DEZ -----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número trinta e quatro, de

dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia por Contra-Ordenação número trezentos e cinquenta e um/dois mil e dez levantado pela Guarda Nacional Republicana de Santarém, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- A matéria referida no auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, na sua actual redacção, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra **Joaquim Duarte Henriques**, residente em **Rua Luís de Camões, número vinte e nove - Amiais de Baixo**, por violação do número dois do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.” -----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar o processo de contra-ordenação a Joaquim Duarte Henriques, e nomear o Dr. Torrão como instrutor do processo, conforme informação atrás transcrita. -----

--- **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - AUTO DE NOTICIA NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número trinta e seis de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia por Contra-Ordenação identificado em epígrafe levantado pela Guarda Nacional Republicana de Santarém, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- A matéria referida no auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, na sua actual redacção, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra **Manuel Albino Henriques Lourenço**, residente na **Rua da Aroeira - Casais da Aroeira, em Abitureiras**, por violação do número dois do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar o processo de contra-ordenação a Manuel Albino Henriques Lourenço, e nomear o Dr. José Torrão como instrutor do processo, conforme informação atrás transcrita.-----

--- **APROVAÇÃO DOS VALORES DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (CAPIM) A INSCREVER EM INVENTÁRIO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número trezentos e vinte e um, de três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Exa. os relatórios de avaliação dos imóveis avaliados no mês de Novembro e Dezembro de dois mil e dez, pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, nomeada para o efeito por deliberação do executivo na reunião de vinte de Maio de dois mil e dois, com as alterações introduzidas nas deliberações das reuniões de nove de Fevereiro de dois mil e quatro e dezanove de Junho de dois mil e seis, respectivamente, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à

aprovação da Câmara Municipal nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e um, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação de imóveis de domínio privado do Município de Santarém, propostos pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, para inscrição em inventário, conforme informação atrás transcrita, ficando o mapa com a relação dos imóveis anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PUBLICIDADE - AS - EMPRESA ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - ISENCÃO DE TAXAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e cinquenta e nove de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao requerimento apresentado, pela empresa acima indicada, para a isenção do pagamento de taxas de colocação de publicidade, informamos que o mesmo é possível, com base no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, o qual se transcreve em seguida: -----

-----“Artigo vinte e um -----

-----*Isenções e reduções de taxas*-----

----- (...) -----

--- *f) As Empresas municipais instituídas pelo Município relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins constantes dos respectivos estatutos, directamente relacionados com os poderes delegados pelo Município.” -----*

--- Com base na informação técnica, sou a propor o deferimento do processo de publicidade mencionado em epígrafe até final do corrente ano, beneficiando a entidade da isenção de pagamento de taxas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a empresa A.S. Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, do pagamento das taxas de colocação de publicidade, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- APOIO AO ASSOCIATIVISMO - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS DOIS MIL E DEZ -----

--- Pela **Divisão de Cultura** foi presente a informação número mil cento e onze, de oito de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Conforme estipulado através das contrapartidas contratualizadas e à medida dos pedidos que a Câmara Municipal de Santarém foi formulando, foi cumprido mais um ano de vigência dos Protocolos/Acordos de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e algumas Associações e Produtores culturais do Concelho. Da análise ao trabalho desenvolvido e pelo conjunto de documentos que a suportam, verifica-se que a maioria das Associações/Produtores/Grupos ainda não apresentaram a documentação requerida referente ao ano de dois mil e nove. -----

--- Assim, tal como tem acontecido recentemente, propõe-se o seguinte: -----

--- * Que, em relação aos pagamentos dos respectivos protocolos, também os de dois mil e dez possam ser efectuados apenas depois de cada Associação/Produtor cultural entregar a documentação em falta; -----

--- * Que a apreciação e proposta dos apoios regulares às Associações/ Produtores culturais para dois mil e dez seja realizada com base nos dados que constam no quadro anexo, ajustados às actividades previstas para o decorrer deste ano; -----

--- * Que, face à situação de contenção financeira dos organismos públicos, acrescida dos cortes orçamentais da Administração Central, e sendo o modo de apoio idêntico ao do ano anterior (em termos gerais), para dois mil e dez se proceda a um corte no valor de dez por cento nas transferências dos montantes a conceder a cada associação (conforme quadro em anexo); -----

--- * Que a Câmara Municipal de Santarém proceda à cessação dos Protocolos de Apoios regulares às Associações/Produtores/Grupos culturais, para o próximo ano de dois mil e dez, permitindo o processamento dos referidos apoios com base nas definições do novo Regulamento do Plano de Apoio ao Associativismo (PAA).-----

--- Face ao exposto coloco este documento à superior consideração de V. Exa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o procedimento proposto na

informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- O Mapa com os Protocolos dois mil e dez dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE MARIA EDUARDA GONÇALVES CIPRIANO** -----

--- Foi presente uma carta de **Maria Eduarda Gonçalves Cipriano** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de café-mercearia, sito na Rua Engenheiro António Torres, número dezasseis, na freguesia de Pernes, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às seis horas e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número novecentos e oitenta e três, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Pernes e Guarda Nacional Republicana do Posto de Pernes, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Eduarda Gonçalves Cipriano, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL - MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS PACHECO MOREIRA**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número mil duzentos e cinquenta e cinco, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A Senhora Maria da Conceição Assis Pacheco Moreira, residente na Rua Giovanni

Antinori, número um, nono andar direito, em Lisboa, ofereceu cinquenta e oito volumes, cuja lista se anexa, para integrar o fundo da Biblioteca Municipal.-----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações diversas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de duzentos e oitenta e cinco euros.” -----

----Livros oferecidos pela senhora Maria da Conceição Assis Pacheco Moreira ----

--- Um - Enciclopédia familiar da Saúde. O guia completo das medicinas alternativas/Sheila Lavery -----

--- Dois - O guia do aquário/Brian Ward-----

--- Três – O leopardo/Giuseppe Tomasi di Lampedusa -----

--- Quatro - O pensamento de Freud/Edgar Pesch -----

--- Cinco - Quem tem filhos tem cadilhos/Jean- Louis Fournier-----

--- Seis - Alá não é obrigado/Ahmadou Kourouma-----

--- Sete - Viamorolência. Novelas/Urbano Tavares Rodrigues -----

--- Oito - Angústia para o jantar/Luís de Sttau Monteiro -----

--- Nove - Grandes génios da medicina/Júlio Gil il. -----

--- Dez - O sobrinho do mágico/C.S. Lewis -----

--- Onze - Leão, a feiticeira e o guarda-roupa/C.S. Lewis -----

--- Doze - O mundo de Sofia/Jostein Gaarder -----

--- Treze - A sorrir também se vence/Daphne du Maurier-----

--- Catorze - Dom Camilo e o seu pequeno mundo/Giovanni Guareschi -----

--- Quinze - Maya o romance da criação/Jostein Gaarder-----

--- Dezasseis - La vie cachée des plantes/Jaroslav Pazourek -----

--- Dezassete - Como enganar o chefe/Scott Adams-----

--- Dezoito - Cogumelos/ Natalina de Azevedo -----

--- Dezanove - Desenho infantil. Um estudo sobre níveis do símbolo/Maria Isabel Gândara-----

--- Vinte - O pensamento político em Portugal no século XVIII/José Esteves Pereira ----

- Vinte e um - Madrugada de lágrimas/Dulce Bouça -----
- Vinte e dois - Vorazmente *teu*/C.S. Lewis -----
- Vinte e três - A arte de viver em família/ -----
- Vinte e quatro - O síndrome de Peter Pan/Dan Kiley-----
- Vinte e cinco - Comunicar com a criança/Michel Rota-----
- Vinte e seis - A criança desobediente/Cristina Larroy -----
- Vinte e sete - Dez anos Bartoon/Luís Afonso-----
- Vinte e oito - O livro da saúde/Benjamin F. Miller, colb.-----
- Vinte e nove - Os pecados de Philip Fleming/Irving Wallace -----
- Trinta - Não há longe nem distância/Richard Bach -----
- Trinta e um - Uma pedrada no charco/Urbano Tavares Rodrigues -----
- Trinta e dois - Estranhas emoções/Kate Atkinson-----
- Trinta e três - A psicanálise/Friedrich W. Doucet-----
- Trinta e quatro - A galeria dos espelhos/Pierre Daninos -----
- Trinta e cinco - Carta a um menino que não nasceu/Oriana Fallaci -----
- Trinta e seis - E a bíblia tinha razão.../Werner Keller-----
- Trinta e sete - Compreender os sentimentos/Vera slepoj-----
- Trinta e oito - Canja de galinha para a alma/Jack Canfield -----
- Trinta e nove - O relatório Hite/Shere Hite -----
- Quarenta - Espelho, espelho meu!/Jean-Jacques Barrère-----
- Quarenta e um - O futuro segundo Dilbert. O progresso da estupidez no séc.
XXI/Scott Adams -----
- Quarenta e dois - Os insubmissos/Urbano Tavares Rodrigues -----
- Quarenta e três - Tudo o que eu devia saber na vida aprendi no jardim de
infância/Robert Fulghum-----
- Quarenta e quatro - As três sereias/Irving Wallace -----
- Quarenta e cinco - O segundo sexo/Simone de Beauvoir -----
- Quarenta e seis - À lareira, nos fundos da casa onde o retorta tem o café/Manuel da
Fonseca -----

- Quarenta e sete - Manual prático de corte e costura (três volumes) -----
- Quarenta e oito - A Senhora de Avalon/Marion Zimmer Bradley -----
- Quarenta e nove - Imitação da felicidade/Urbano Tavares Rodrigues -----
- Cinquenta - Antigas e novas andanças do demónio/Jorge de Sena -----
- Cinquenta e um - Federico Garcia Lorca/André Belamich -----
- Cinquenta e dois - A gestão segundo Jack Welch/Stuart Crainer -----
- Cinquenta e três - Viver não custa/Françoise Sagan -----
- Cinquenta e quatro - A mulher destruída/Simone de Beauvoir-----
- Cinquenta e cinco - Novas histórias de gatos/Lesley O'Mara, sel. -----
- Cinquenta e seis - As melhores histórias de gatos/Lesley O'Mara -----
- Cinquenta e sete - O poder supremo. As forças do oculto/Marion Zimmer Bradle ----
- Cinquenta e oito - National geographic vídeo. Ritmos de vida (VHS).”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das obras literárias de Maria da Conceição Assis Pacheco Moreira, para integrar o fundo da Biblioteca Municipal.----
- **ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA (ENSINO PRÉ-ESCOLAR) – PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO ACTIVIDADE EXTRA-CURRICULAR - EXPRESSÃO DRAMÁTICA**-----
- Pela **Secretária da senhora Vereadora da Educação** foi presente a informação número duzentos e três de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----
- “No âmbito das Actividades de Animação e de Apoio à Família no Ensino Pré-escolar e das Actividades de Enriquecimento Curricular do Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, mais propriamente da Expressão Dramática equivalente à oferta de uma actividade artística, torna-se necessário a urgente abertura de procedimento contratação pública (Ajuste Directo). -----
- Considerando a entrada em vigor a trinta de Julho de dois mil e oito, do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, importa manter a política de normalização de procedimentos aplicada aos diversos serviços municipais;-----

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- Considerando que o valor acumulado para a prestação do serviço não seja superior a setenta e cinco mil euros, pode o Município convidar directamente a entidade. -----

--- Nesta conformidade, para a efectivação deste serviço é necessário adjudicar o mesmo a um prestador de serviços especializado na actividade da Expressão Dramática tanto para o ensino pré-escolar como para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico que possua técnicos especializados na área da actividade a desenvolver. -----

--- Foi então, para o efeito, contactado informalmente o “Aqui Há Gato!” de Rita Sofia Vieira com o objectivo de aferir o preço base contratual, para o desenvolvimento da actividade nos Agrupamentos D. Manuel I de Pernes, Alcanede e Dr. Ginestal Machado, visto tratar-se de uma prestadora conhecedora da realidade do concelho, com comprovada experiência e que acima de tudo garante a continuidade do trabalho iniciado e desenvolvido no ano lectivo anterior nos estabelecimentos/agrupamentos que escolheram a expressão dramática para complemento das suas actividades. -----

--- Sendo assim, o preço base contratual total para os serviços solicitados ao “Aqui Há Gato!” para estas actividades é de dezassete mil seiscientos e cinquenta e oito euros (quadro I)-----

--- Face ao exposto, e considerando que o “Aqui Há Gato!” apresentou o preço que melhor garante a execução do serviço de acordo com a legislação em vigor, sugerimos que seja efectuado convite a Rita Sofia Vieira (“Aqui há gato!”) para a execução do serviço.-----

-----Quadro I - Expressão Dramática -----

PRÉ-ESCOLAR	N.º de aulas	Valor Unitário	Custo máximo
Agrupamento Alcanede	480		7.776,00€
Agrupamento Dr. Ginestal Machado	240		3.888,00€
Agrupamento D. Manuel I - Pernes	200	16,20€	3.240,00€

Encargo Actividades	920		14.904,00€
Encargo Reuniões	24		388,80€
1.º CEB	N.º de aulas	Valor Unitário	Custo máximo
Agrupamento Dr. Ginestal Machado	140		2.268,00€
Encargo Actividades	140	16,20€	2.268,00€
Encargo Reuniões	6		97,20€
Encargo Total			17.658,00€

----- **Quadro II – Ano Civil** -----

	2011				TOTAL
	1.ª Tranche Janeiro 2011	2.ª Tranche Março 2011	3.ª Tranche Maio 2011	4.ª Tranche Julho 2011	
Aqui há Gato!	5.297,40€	5.297,40€	5.297,40€	1.765.80€	17.658,00€

--- Tendo em conta que o valor destinado a esta prestação de serviços se encontra previamente previsto pelo cabimento número catorze mil novecentos e onze de dois de Agosto de dois mil e dez para o ano económico de dois mil e dez sem a sua respectiva utilização, sugerimos a transferência deste valor dezassete mil seiscientos e cinquenta e oito euros para o ano de dois mil e onze de forma a fazer face imediata a despesa a contratar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aqui à Gato” a prestação de serviços referente às Actividades de Animação e de Apoio à Família – Centro de Apoio à Família (CAF) – Ensino Pré-escolar – Primeiro Ciclo do Ensino Básico Ensino Básico Actividades Extracurriculares (AEC) Expressão Dramática conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA - RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO DEZASSEIS – PRIMEIRO ANDAR DIREITO** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil duzentos e cinquenta e seis de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de actualização das rendas dos Bairros Municipais, veio a arrendatária Ana Maria Gonçalves Sousa solicitar revisão da renda, por se verificar

alteração dos rendimentos do Agregado Familiar. -----

--- De acordo com declaração entregue pela arrendatária, o marido não recebe pontualmente a retribuição mensal nos termos legais, pelo que solicitou subsídio de desemprego, através da autoridade das condições de trabalho, aguardando despacho. ----

--- Face ao exposto e de acordo com os rendimentos actuais, tendo por base o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e nove de sete de Maio, propõe-se a alteração do valor da renda de cento e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos, para treze euros e dezassete cêntimos, a ser revista no prazo de três meses, altura prevista para início do subsídio de desemprego. -----

--- Segundo informação do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, a arrendatária tem procedido ao pagamento da renda, não se verificando qualquer valor em dívida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda de Ana Maria Gonçalves Sousa, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, alterando o valor da renda para treze euros e dezassete cêntimos, a rever no prazo de três meses. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DA TABELA GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e cinquenta e oito, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado, serve a presente, para informar V. Exa. da necessidade de submeter a reunião do Executivo Municipal, a actualização da já citada Tabela de Taxas, no valor de um vírgula zero zero três, indicado pelo Instituto Nacional de Estatística, devidamente publicitado através pelo Aviso número dezoito mil trezentos e setenta/dois mil e dez, de dezassete de Setembro, nos termos constantes do articulado de seguida transcrito: -----

-----“*Artigo quinto* -----

----- *Actualização dos valores das taxas* -----

--- *Um - As taxas a cobrar pelo Município constam da Tabela Geral de Taxas que*

- constitui o Anexo I ao presente Regulamento. -----*
- Dois - Os valores das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais respectivos, previstos na Tabela Geral em anexo, podem ser actualizados aquando da aprovação do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de inflação. -----*
- Três - Os valores do custo de obras de construção, definidos na Tabela Geral, para efeitos de elaboração das estimativas de custos, serão actualizados anualmente de acordo como custo médio de construção por metro quadrado, fixado por Portaria para as diversas zonas do país, e aplicado proporcionalmente consoante o tipo de construção. -----*
- Quatro - Os valores resultantes da actualização, referida nos números anteriores, serão arredondados, por excesso, para a meia dezena ou para a dezena de cêntimos superior imediata para que, o último dígito do valor seja cinco ou zero. -----*
- Cinco - Os valores resultantes da actualização serão incorporados na Tabela Geral que será anualmente actualizada e divulgada. -----*
- Seis - Independente da actualização anual prevista no número dois do presente artigo, a Câmara Municipal poderá propor à Assembleia Municipal a alteração dos valores das taxas constantes da Tabela Geral, devendo conter a respectiva fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.” -----*
- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à actualização da Tabela Geral de Taxas de Município de Santarém, de acordo com a taxa de inflação. -----*

TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

- Ofício da **Assembleia da Republica** remetendo para conhecimento o Relatório final da Comissão de Acompanhamento das Questões Energéticas. -----*
- A Câmara tomou conhecimento. -----*
- Informação da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de despachos/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito de processos de contra-ordenação a decorrer nesta autarquia, durante o mês de Novembro. -----*
- A Câmara tomou conhecimento. -----*
- Ofício do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** dando conhecimento da resposta ao*

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

Deputado José Luis Ferreira, à pergunta do “Atraso nas Obras previstas no âmbito do Protocolo para a Reabilitação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena”.

--- A Câmara tomou conhecimento.

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente em exercício** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dez de Janeiro de dois mil e onze, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.

--- **O PRESIDENTE**

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

ACTA N.º 32
Mandato 2009-2013
Reunião de 20 de Dezembro de 2010

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____